



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

Email: camaraibarama@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Ibarama/RS, 11 de dezembro de 2024.

VOTOS A FAVOR:	07
VOTOS CONTRA:	00
Em:	11/12/24
	
Presidente	

Dispõe sobre a manutenção da validade dos subsídios fixados pelas Leis Municipais nº 2.355/2020, nº 2.356/2020 e nº 2.357/2020, bem como as revisões concedidas pelas Leis Municipais nº 2.487/2023 e nº 2.488/2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibarama/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 29, inciso VI, e no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, resolve:

Art. 1º Dá-se ultratividade aos valores dos subsídios fixados pelas seguintes Leis Municipais:

I - Lei Municipal nº 2.357, de 23 de setembro de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Ibarama/RS para a legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024;

II - Lei Municipal nº 2.356, de 23 de setembro de 2020, que fixa os subsídios mensais dos Secretários Municipais para a legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024;

III - Lei Municipal nº 2.355, de 23 de setembro de 2020, que fixa os subsídios mensais dos Vereadores do Município de Ibarama/RS para a legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Ficam mantidas as revisões gerais anuais concedidas pelas seguintes Leis Municipais:

I - Lei Municipal nº 2.487, de 20 de janeiro de 2023, que concede revisão geral anual e aumento remuneratório aos vencimentos dos servidores do Legislativo de Ibarama/RS;

II - Lei Municipal nº 2.488, de 20 de janeiro de 2023, que concede revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores do Legislativo de Ibarama/RS.